

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04 / 2025 QUE
FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A ASSOCIAÇÃO HURRA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e a **ASSOCIAÇÃO HURRA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.215/0001-42, situada na Rua: das Fiandeiras, nº 175, Bairro: Vila Olímpia - SP, CEP: 04.545-000, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº **122496748** do Processo nº 6016.2024/0145115-4, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Acordo de Cooperação consiste na conjugação de esforços com vistas à formação de professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, aprimorando as metodologias de ensino acerca do esporte educacional amparada pela Matriz dos Saberes e do Currículo da Cidade, em consonância com o descrito no Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste termo;
- 1.2. A execução **AÇÕES** não envolverá transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiros para a **SECRETARIA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

- 2.1. Executar as ações de acordo com o Plano de Trabalho.
- 2.2. Prestar contas, por meio do envio de relatórios anuais, nos termos do PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria;
- 2.3. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público nos termos da legislação em vigor.
- 2.4. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**;
- 2.5. Ofertar capacitação na modalidade Rugby e Rugby tag para as turmas iniciantes e aprimoramento no estilo formação continuada;
- 2.6. Disponibilizar o curso no formato híbrido, workshop e atividades de acompanhamento;
- 2.7. Liberar profissionais da **ASSOCIAÇÃO** para o acompanhamento dos professores cursistas, durante a o período de vigência deste Acordo;
 - 2.7.1. Acompanhar de forma semanal os CEUs e EMEFs que propõe modalidade Rugby no contraturno;
 - 2.7.2. Acompanhar durante o bimestre as EMEFs que desenvolvem a modalidade dentro do turno escolar;
- 2.8. Aprimorar as metodologias do esporte educacional amparada pela Matriz dos Saberes e do Currículo da Cidade;
- 2.9. Acordar entre as partes as datas dos cursos de capacitação;
- 2.10. Capacitar 70 (setenta) professores de CEUs e EMEFs
- 2.11. Desenvolver o PROJETO nos locais a constantes nos itens de 2.11.1 a 2.11.15:
 - 2.11.1. CEU ÁGUA AZUL
 - 2.11.2. CEU ALVARENGA
 - 2.11.3. CEU ARICANDUVA
 - 2.11.4. CEU AZUL DA COR DO MAR
 - 2.11.5. CEU CAMPO LIMPO
 - 2.11.6. CEU CIDADE DUTRA
 - 2.11.7. CEU INÁCIO MONTEIRO
 - 2.11.8. CEU JAMBEIRO
 - 2.11.9. CEU LAJEADO
 - 2.11.10. CEU MENINOS
 - 2.11.11. CEU NAVEGANTES
 - 2.11.12. CEU TRÊS LAGOS
 - 2.11.13. CEU TRÊS PONTES

- 2.11.14. EMEF Pedro Fukuyei Y. Ferreira
2.11.15. EMEF Profa Maria Aparecida Vilasboas
2.12. Emitir a lista de presença dos participantes do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SECRETARIA

- 3.1. Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Termo.
3.2. A SME compromete-se a comunicar a Controladoria Geral do Município a formalização deste Acordo sem repasse de recurso financeiro;
3.3. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das **AÇÕES**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
3.4. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.
3.5. Acompanhar junto à **ASSOCIAÇÃO** todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO**.
3.6. Promover a divulgação do **PROJETO**, empreendendo esforços para atingir os CEUs e EMEFs constantes nos itens 2.11.1 a 2.11.15 da Cláusula Segunda em todas as fases/etapas da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO.

- 4.1. O acompanhamento comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela **ASSOCIAÇÃO**, pela **SECRETARIA** por meio do Núcleo **SME/COCEU/DIESP** e pela **SME**.
4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14
4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

ASSOCIAÇÃO HURRA

Nome: Eduardo Pacheco e Chaves

E-mail: contato@hurra.org.br / edupacheco@hurra.org.br

Tel: (11) 2691-7605

SME

Nome: Amanda Fusco

E-mail: amanda.fusco@sme.prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3111-8788

SME

Nome: Carla Simone de Almeida Brito

E-mail: carla_simone@sme.prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3111-8682

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado deverá ser formalmente comunicada à parte contrária independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência das Partes.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das Partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.
- 7.1.1. É vedado à ENTIDADE PARCEIRA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, a ENTIDADE PARCEIRA comunicar a ADMINISTRAÇÃO para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.
- 7.1.2. A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.

7.1.3. A ENTIDADE PARCEIRA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE DEZEMBRO DE 2022) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA: ANTICORRUPÇÃO

- 8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 9.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 9.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer das partes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados pela outra parte no **ASSOCIAÇÃO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada parte deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **ASSOCIAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 9.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 9.4. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 9.5. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

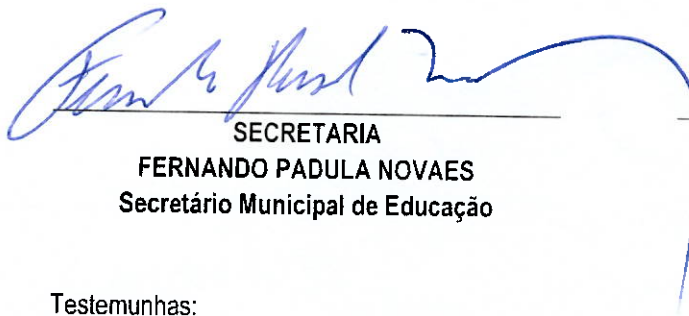
- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia

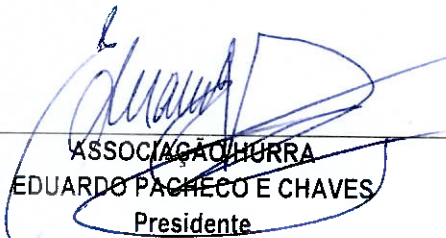
tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 05 de maio de 2025.


SECRETARIA
FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO HURRA
EDUARDO PACHECO E CHAVES
Presidente

Testemunhas:


Nome: Elaine Santiago Lourenço
Auxiliar Técnico de Educação
RF: 781.553.111 - SME


Nome: SÉRGIO AMBRÓSIO

PLANO DE TRABALHO

Identificação da proponente

Nome da OSC: Associação Hurra		
CNPJ: 10.696.215/0001-42	Endereço: Rua Fiandeiras, 175	
Complemento:	Bairro: Vila Olímpia	CEP: 04545-000
Telefone: (11) 2691 7605	Telefone:	
E-mail: contato@hurra.org.br	Site: hurra.org.br	
Dirigente da OSC: Eduardo Pacheco e Chaves		
CPF: 130.348.378-52	RG:5.642.386-x	Órgão Expedidor: ssp/sp
Endereço do Dirigente: Rua de Ceuta, 169 – Jd. Luzitania - São Paulo/SP – CEP 04032-010		

Dados do projeto

Local de realização: CEU ÁGUA AZUL CEU ALVARENGA CEU ARICANDUVA CEU AZUL DA COR DO MAR CEU CAMPO LIMPO CEU CIDADE DUTRA CEU INÁCIO MONTEIRO CEU JAMBEIRO CEU LAJEADO CEU MENINOS CEU NAVEGANTES CEU TRÊS LAGOS CEU TRÊS PONTES EMEF Pedro Fukuyei Y. Ferreira EMEF Profa Maria Aparecida Vilasboas	Período de realização: 24 meses Envio de relatórios de atividades para SME anualmente.
Nome do responsável técnico do projeto: Sergio Andrade	Nº do registro profissional: 140451-G/SP

Interlocutores da parceria;

Nome: Eduardo Pacheco e Chaves

E-mail: edupacheco@hurra.org.br; contato@hurra.org.br;

Telefone: 11 26917605 – 11 947271303

Histórico da proponente (experiências na área, parcerias anteriores, comprovantes de experiência)

A HURRA!, alinhada com os propósitos da ONU nas diretrizes do relatório United Nations Millenium Development Goals, surgiu em Fevereiro de 2009 com o intuito de preencher lacunas entendidas como essenciais para o desenvolvimento do ser humano. Entendemos o esporte como agente de transformação social, um eixo que garante a transversalidade na interação com o indivíduo.

Criada por um grupo de pessoas, do esporte e da educação, que se uniram para disseminar o esporte de formação de valores para a transformação da sociedade, a HURRA! revela em seu nome a força do coletivo. HURRA! é como um grito de superação e uma energia de mudança por meio do esporte.

Desde sua fundação, a HURRA! e integrantes da equipe, foram reconhecidamente premiados e homenageados pelas seguintes iniciativas:

2020: Recebeu o prêmio Organização Amiga do Esporte promovido pela Secretaria Estadual do Esporte de São Paulo que busca valorizar e reconhece o trabalho prestado de incentivo à prática esportiva no Estado.

2019: Recebeu financiamento internacional da Laureus, entidade fundada sob o patrocínio de Nelson Mandela, que usa o esporte como uma ferramenta poderosa e econômica para ajudar crianças e jovens a superar violência, discriminação e demais desvantagens em suas vidas

2016: Recebeu Menção Honrosa pelos serviços em prol do desenvolvimento do Rugby na disseminação dos valores e pratica do esporte em diferentes municípios do estado de São Paulo pela Federação Paulista de rugby

2013 - Recebeu homenagem do presidente da Comissão de Assuntos Desportivos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado Leandro KLB pelos serviços prestados à comunidade.

2012 – Finalista no Prêmio Iniciativa de Ouro da Rádio Estadão ESPN que faz parte do Projeto Olímpico do Estadão e foi criado com o objetivo de reconhecer as entidades que promovem a inclusão social de jovens por meio de programas de incentivo à prática de esportes.

2011 – Finalista no Prêmio “Empreendedor de Futuro” do Grupo Folha de São Paulo. O objetivo do Prêmio Empreendedor Social é selecionar, premiar e fomentar os líderes socioambientais mais empreendedores do Brasil, que desenvolvam iniciativas inovadoras, sustentáveis e com comprovado impacto socioambiental.

A HURRA! atua em duas frentes: Esporte e Esporte Educacional. A associação entende que a prática esportiva tem importante contribuição na formação do indivíduo e requer atuação de profissionais capacitados a consolidarem a cadeia produtiva do esporte.

A Associação HURRA! tem comprovada sua capacidade técnico-operativa para ser proponente de um projeto como esse, pois tem grande experiência e história junto ao Esporte. A equipe da HURRA! é formada por profissionais altamente qualificados e especialistas.

Descrição do objeto : (o que será feito: ações a serem executadas, espaço físico a ser utilizado, material a ser empregado na execução das atividades, carga horária - total semanal e mensal)

Objeto;

Formação de professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo na modalidade Rugby e Rugby Tag no formato de curso híbrido, workshop e atividades de acompanhamento. Todas essas ações serão realizadas em sequência de modo que o professor cursista terá o acompanhamento dos profissionais da Hurra para auxílio nas aulas de Rugby e Rugby Tag em suas unidades educacionais durante todo o período de vigência do Acordo de Cooperação.

As formações e o acompanhamento têm o intuito de fomentar o desenvolvimento integral dos estudantes além da parceria buscar o aprimoramento de metodologias de ensino a cerca do esporte educacional sempre amparada pela Matriz dos Saberes e o Currículo da Cidade.

Descrição das ações:

Curso de formação de professores e Workshop de aperfeiçoamento.

O Curso de capacitação dos professores será oferecido em datas acordadas entre as partes. Os cursos têm como objetivos a capacitação inicial sobre Rugby tag na metodologia Hurra para as turmas iniciantes, e aprimoramento no estilo formação continuada.

As aulas de Rugby auxiliam no desenvolvimento da compreensão teórica e prática. As atividades práticas de cada modalidade envolvem treinos dos fundamentos, regras e esquemas táticos de jogo, durante as aulas também há o envolvimento de ações diretas que possibilitam o desenvolvimento do senso crítico, autonomia, respeito mútuo, resolução de problemas e diversos outros aspectos tão importantes para a formação integral ligada ao contexto do esporte educacional. Dessa forma que as aulas sejam organizadas com atividades regulares que consolidem a formação de inteligência ética, capacidade de resolver problemas coletivamente, e vivenciar valores como lealdade e disciplina, para todos os envolvidos.

Acompanhamento das ações

A fim de subsidiar as ações finalísticas do acordo de cooperação, será realizado acompanhamento aos professores que participaram dos cursos e workshops e estejam propondo a modalidade Rugby em suas aulas.

O acompanhamento de cada professor se dará de forma semanal, onde são observados os 4 eixos da metodologia da HURRA! (Organização de Aula e Planejamento; Disseminação dos Valores; Atitude do Professor e Princípios do Jogo) e seus sub---eixos, que determinam a etapa de desenvolvimento.

Durante as visitas dos educadores aos núcleos, os eixos e sub---eixos são atribuídos com uma nota, de maneira que possa ser visualmente demonstrado o estágio de desenvolvimento. Essa ferramenta permite um recorte por cada um dos eixos, além de comprovar a evolução de cada um em cada eixo da metodologia.

O acompanhamento nos CEUS e EMEFs que propõe a modalidade Rugby no contraturno acontecerá semanalmente. Já o acompanhamento das EMEFs que desenvolverem no turno escolar será realizado acompanhamento periódico dentro do bimestre estabelecido no planejamento do (a) professor (a).

Público Alvo (Se necessário, a depender do tipo de projeto)

Previsão de Atendimentos Indiretos

(x) Crianças – Faixa etária: 06 a 11 anos Nº de atendidos: 600

(x) Adolescentes – Faixa etária: 12 a 17 anos Nº de atendidos: 200

Previsão de Atendimentos Diretos

(x) Professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo Nº de atendidos: 70

Justificativa do Projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto e metas a serem atingidas)

A Associação HURRA! cumpre sua função social ao utilizar o esporte como instrumento de educação e intervenção social, o que se verifica na abordagem diferenciada utilizada para ensinar o esporte.

Isso significa possibilitar que crianças e adolescentes tenham a oportunidade de aprender uma modalidade esportiva ao mesmo tempo em que desenvolvem habilidades cognitivas e cívicas importantes para a vida em comunidade.

A metodologia utilizada é baseada nos quatro pilares da educação integral proposta pela UNESCO: aprender a SER, aprender a CONVIVER, aprender a CONHECER e aprender a FAZER. A partir das aprendizagens, a metodologia de trabalho da HURRA! é centrada em nos pilares:

Capacitação e Desenvolvimento: de competências, habilidades e valores importantes para a vida em sociedade e vida profissional em cada aluno envolvido.

Acompanhamento: avaliação do desenvolvimento dos alunos, nas atividades físicas, cognitivas e sociais.

Mobilização: dos alunos, professores e comunidade na participação de todas as atividades de formação, prática periódica, nos eventos esportivos e de interferência no entorno.

Na prática, as atividades oferecidas devem estimular:

Inclusão de todos: Criar condições e oportunidades para que todos os educandos tenham acesso a prática esportiva;

Construção coletiva: Possibilitar os educandos o envolvimento na construção considerando seus interesses, expectativas e necessidades;

Respeito a diversidade: Reconhecer e respeitar as diferenças em relação a etnia, sexo, biotipo, repertórios e habilidades;

Educação integral: Possibilitar aprendizagens que ultrapassem a dimensão esportiva como as cognitivas, sociais e afetivas;

Busca pela autonomia: Compreender a prática esportiva como ação emancipatória que o educando possa autogerenciar sua prática.

Descrição do projeto (metas quantitativas e objetivos pretendidos)

Objetivo Geral:
Fomentar a prática do Rugby como esporte de formação de valores importantes para a prática da cidadania para adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, contribuindo para a transformação dos indivíduos envolvidos e de seu entorno social.
Objetivos Específicos:
Proporcionar a prática do Rugby para crianças, adolescentes e jovens de escolas e CEUs da rede pública municipal de São Paulo;
Proporcionar momentos de integração e socialização dos alunos com atividades esportivas e transversais, possibilitando a participação de todos:

Objetivos e metas (sistema de indicadores e/ou documentos comprobatórios para verificação do cumprimento das metas)

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

(sistema de indicadores e/ou documentos comprobatórios para verificação do cumprimento das metas)

META(S)	INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Capacitar 70 professores de CEUs e EMEFs para ensinar a modalidade de rugby		Número de participantes nas capacitações	Lista de presença nos cursos
Ensinar a modalidade de Rugby	Evolução no estágio de desenvolvimento dos participantes		Instrumento de avaliação do aluno
Desenvolver o projeto nos CEUs e EMEFs indicados nos dados do projeto		Número de CEUs e EMEFs onde o projeto será desenvolvido	Relatório de atividades do projeto
Atender até 800 alunos		Número de inscritos no projeto	Relatório de matrículas
Apresentar e implementar a metodologia de ensino da Hurra!	Evolução no estágio de desenvolvimento dos professores participantes do projeto		Instrumento de acompanhamento dos professores
Desenvolver o conhecimento das leis do jogo de Tag rugby com os professores	Professores com maior segurança no desenvolvimento das atividades do Rugby		Relatório técnico da equipe de educadores HURRA!
Prática esportiva do Rugby garantida para crianças e adolescentes da comunidade local	Espaços e horários disponíveis para a prática do Rugby		Cronograma de atividades e fotos das atividades;

Metodologia (processos e procedimentos - forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas)

O projeto prevê, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, a formação para professores de educação física e analistas de informações, cultura e desporto – educação física dos CEUs e EMEFs, e a ampliação na oferta de modalidades esportivas a alunos e à comunidade.

O projeto cumpre sua função social ao utilizar o esporte como instrumento de educação e intervenção social, o que se verifica desde a abordagem diferenciada utilizada para ensinar o esporte. Isso significa possibilitar que crianças e adolescentes tenham a oportunidade de aprender uma modalidade esportiva ao mesmo tempo em que desenvolvem habilidades cognitivas e cívicas importantes para a vida em comunidade.

A metodologia utilizada é baseada nos quatro pilares da educação integral proposta pela UNESCO: aprender a SER, aprender a CONVIVER, aprender a CONHECER e aprender a FAZER. A partir das aprendizagens, a metodologia de trabalho da HURRA! com o Golfe é centrada em três pilares:

Desenvolvimento: de competências, habilidades e valores importantes para a vida em sociedade e vida profissional em cada aluno envolvido.

Acompanhamento: avaliação do desenvolvimento dos alunos, nas atividades físicas, cognitivas e sociais.

Mobilização: dos alunos, pais e comunidade nos eventos esportivos e de interferência no entorno

As atividades são desenvolvidas baseadas nos princípios pedagógicos do esporte: Ensinar esporte para todos; ensinar bem o esporte para todos; Ensinar mais que esporte para todos e Ensinar a gostar do esporte.

Na prática, as atividades oferecidas devem estimular:

Inclusão de todos: Criar condições e oportunidades para que todos os educandos tenham acesso a prática esportiva;

Construção coletiva: Possibilitar os educandos o envolvimento na construção considerando seus interesses, expectativas e necessidades;

Respeito a diversidade: Reconhecer e respeitar as diferenças em relação a etnia, sexo, biotipo, repertórios e habilidades;

Educação integral: Possibilitar aprendizagens que ultrapassem a dimensão esportiva como as cognitivas, sociais e afetivas;

Busca pela autonomia: Compreender a prática esportiva como ação emancipatória que o educando possa auto gerenciar sua prática.

Em relação a formação dos professores, a metodologia de ensino do Rugby da Associação HURRA! parte do princípio de que o professor de Educação Física deve ser qualificado para ensinar a modalidade. A formação continuada do professor de Educação Física é entendida como essencial por diversos aspectos. Um deles é que, ao se qualificar, o professor se transforma em um potencial agente multiplicador, que pode replicar os valores e competências disseminados pelo Rugby não somente nesta modalidade, mas em todos os momentos de suas aulas. Também há a preocupação com os alunos, que precisam ter experiências positivas para que se tenha motivação para continuar a prática de atividade física.

Sendo assim, o início do trabalho é um curso de formação, na qual são apresentados os fundamentos da modalidade, vivenciados alguns exercícios e feito o início de um planejamento do semestre. Essa tarefa deve ser finalizada por cada um dos professores, para ser discutido, posteriormente, com o Educador HURRA! que irá acompanhar esse professor durante o semestre letivo.

O Educador possui uma ferramenta para registrar o andamento da aula seguindo os 4 Pilares da Metodologia (descrita abaixo), onde na sequência é realizado um feedback para o professor.

A avaliação dos professores que atuam com a metodologia da HURRA! está pautada em quatro eixos, e em cada eixo eles recebem uma nota, que varia de 0 a 3, de acordo com o grau de desenvolvimento. A nota recebida depende de onde o professor se encontra dentro da métrica de cada eixo, conforme explicado a seguir:

EIXOS:

DESENVOLVIMENTO TÉCNICO: dentro deste eixo são abordados os aspectos relativos à modalidade em si. Esse pilar possui cinco subtópicos:

- Histórico e cultura do esporte: aqui é apresentada a origem do esporte, sua constituição, sua situação mundial e seu histórico no Brasil, os valores da modalidade, crenças e costumes (“Hakka” da seleção da Nova Zelândia, o terceiro tempo, que é um momento de integração entre os participantes) e os valores arraigados no Rugby (respeito, disciplina, paixão, integridade e camaradagem);
- Princípios do jogo: envolve a forma de se jogar e como é a dinâmica do jogo na relação ataque e defesa;
- Leis do jogo: por ser uma modalidade esportiva, o Rugby possui suas leis – e não regras – que precisam ser seguidas para o bom andamento do jogo. Assim, neste momento são trabalhadas essas leis, além de apresentar o papel e a importância do árbitro dentro do jogo;
- Rugby Tag: neste momento são abordados os aspectos relativos ao Rugby Tag, que é uma versão do Rugby, para jogar em diversos terrenos, desde campos até quadras poliesportivas, e que possibilita a participação de todas as pessoas, independente de gênero, biótipo ou etnia;
- Habilidades e capacidades do jogo: a abordagem desse tópico traz a contextualização dos fundamentos aplicados ao jogo e das capacidades físicas que são trabalhadas com a prática da modalidade.

DISSEMINAÇÃO DE VALORES: dentro deste eixo são abordados os valores que norteiam o trabalho desenvolvido através do Rugby pela instituição, sendo que o objetivo maior é que estes valores sejam incorporados por professores e alunos e aplicados no seu cotidiano. Os valores são:

- Respeito: com os companheiros, adversários, árbitros, torcida, professores, pais, entre outros envolvidos nas ações desenvolvidas pela HURRA!;
- Disciplina: seguir e obedecer às leis do jogo, as instruções que são passadas pelos professores;
- Companheirismo: formação de grupo, trabalho em equipe, vínculos sociais e laços de amizade;
- Fair Play: não se ater em vencer a qualquer custo, tendo atitudes de justiça durante o jogo

ORGANIZAÇÃO DA AULA: dentro deste eixo é trabalhada com o professor a questão da estruturação da aula, que necessita de quatro momentos:

- Momentos de avaliação/Planejamento: são os encontros pré e pós-aula na qual o professor e o educador HURRA! debaterão sobre o que será (pré-aula) e o que foi (pós-aula) abordado, como foi sua postura perante os alunos, como realizou as correções, como abordou os valores da modalidade, entre outros itens, de forma a criar uma rotina de planejamento e criação das aulas. No momento pré-aula também se reforça a ideia de pensar na organização do espaço e dos materiais a serem utilizados na aula, para que os mesmos sejam separados com a devida antecedência;
- Momento Inicial: neste momento deve-se reunir os alunos em uma roda, para fazer com que eles se foquem no que será falado naquele instante pelo professor. Além de reforçar a importância da atenção inicial e do reconhecimento de todos os presentes, a roda inicial faz a transição para o início das atividades;
- Momento Principal: é o momento em que as atividades planejadas para a aula são desenvolvidas. Desde o aquecimento (com atividades pré-desportivas lúdicas conectadas com o objetivo da aula, mas sem as tensões do jogo), momentos de conversa entre as atividades (para dar feedbacks aos alunos, tirar dúvidas e reforçar o que foi positivo em cada exercício) e a aplicação dos exercícios planejados;
- Momento de Finalização: parte final da aula, quando se indica que o professor reúna em uma roda final os alunos para debater o que foi desenvolvido na aula, ouvir o retorno dos alunos sobre suas facilidades e dificuldades e fazer um fechamento da aula, celebrando o realizado.

ATITUDES DO PROFESSOR: dentro deste eixo são abordados os cuidados que o professor precisa ter em suas atitudes durante as aulas, já que ele é o exemplo que os alunos seguirão. Esse eixo possui três sub-eixos:

- Linguagem: dentro da linguagem é explorada a concepção de que o ser humano se comunica de diferentes formas, entre elas há a linguagem verbal e não verbal, que são códigos usados para se comunicar com todos. Esse item envolve a adequação de vocabulário para o público-alvo, tom de voz, gestual apropriado e posicionamento corpóreo;

- Postura: este eixo se remete à questão pedagógica do professor, com relação à sua postura e atitude nas aulas. Ele possui quatro divisões, como segue abaixo:

Intenção pedagógica: é necessário que o professor tenha um objetivo a ensinar. Envolve planejamento e preparo para a condução de cada etapa da aula, ou de cada exercício. Isso não deve ser aleatório, e deve ter continuidade (resgate do aprendizado anterior);

Vínculo/Afeto: baseia-se na construção de relação pautada na confiança. Para a construção do vínculo é necessário que haja a escuta de sugestões e opiniões por ambas as partes (professor e aluno). O professor dá retorno das ações desenvolvidas pelos alunos, e se apresenta como alguém em que eles possam confiar, em uma relação mútua de respeito.

Identificação das necessidades: reconhecer a realidade do grupo e suas deficiências e características. Nesse caso, o professor fará uma análise do que é preciso trabalhar, ou em que momento da aula é preciso intervir/mediar, bem como adaptar exercícios ou ampliar desafios;

Lúdico: o brincar e a diversão durante a condução da prática esportiva estão envolvidos nessa esfera. Utilizar esse recurso é apropriado, pois além de desenvolver fatores como atenção, organização, raciocínio, socialização e integração, motivam-se os alunos a continuarem participando das atividades. O professor pode ter uma intenção pedagógica em sua utilização, como dito acima, mas pode utilizá-lo sem essa intenção, com o objetivo de divertir/descontrair os alunos em um determinado momento da aula;

- Mediação: neste eixo o professor é estimulado a pensar nas formas de agir durante as aulas em situações que possam surgir, e como ele realiza a condução das aulas: proposta, execução e acompanhamento das atividades. Há aspectos complementares a esse eixo:

Gerenciamento de risco: é necessário desenvolver uma atenção em relação à segurança do ambiente, tanto físico (condições do espaço, risco de lesão em um exercício) quanto psicológico (o aluno pode ter receio de realizar um exercício por não ter confiança se terá êxito, e não quer “passar vergonha”), precisando dar suporte para que estes riscos sejam minimizados;

Maximização da participação: refere-se à elaboração de estratégias para maximizar a participação dos alunos, garantindo a inclusão de todos, visando o melhor aproveitamento das atividades desenvolvidas e a obtenção de êxito no objetivo traçado.

De acordo com a nota recebida pelo professor é possível verificar o estágio de desenvolvimento em que ele se encontra em cada eixo, além de mensurar a sua evolução. Os estágios de desenvolvimento são:

INICIAL (BRONZE): notas variando de 1 a 3;

INTERMEDIÁRIO (PRATA): notas variando de 4 a 6;

APERFEIÇOAMENTO (OURO): notas variando de 7 a 10.

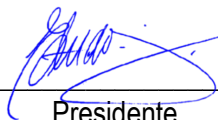
Cronograma de Execução (forma de execução do projeto e de cumprimento de metas a ele atreladas)

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Data início	Data término
Capacitação de Professores	Curso		04	Mês 6 e 7	Mês 15 e 16
Acompanhamento dos professores	Formação		semanal	Mês 1	Mês 24
Acompanhamento das aulas de rugby	Aulas		semanal	Mês 1	Mês 24
Eventos	Eventos		06	Mês 05	Mês 24

Plano de divulgação (caso a organização julgue pertinente)

Faixas e Banner nos locais de eventos

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2025.



Presidente